

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 322 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA -
RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA. Estado do Rio Grande do Norte. No uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 de Lei Orgânica Municipal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art.1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de SENADOR ELOI DE SOUZA-RN para o exercício de 2015 compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art.2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 15.600.032,00 (quinze milhões, seiscentos mil, trinta e dois reais).

Art.3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 15.600.032,00 (quinze milhões, seiscentos mil, trinta e dois reais).

I – No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 11.691.632,00 (onze milhões, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e dois reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 3.908.400,00 (três milhões, novecentos e oito mil e quatrocentos reais).

III – A diferença no valor de R\$ 214.947,10 (duzentos e quatorze mil novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art.5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal, apresenta a discriminação constante do Anexo II.

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.

II - Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.

IV – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

TITULO - III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza/RN, em 17 de dezembro de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 322 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

ORÇAMENTO DE 2015

ANEXO I

RECEITA – 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		14.263.275,68
RECEITA TRIBUTARIA	305.534,72	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	70.723,21	
RECEITA PATRIMONIAL	78.019,61	
RECEITA DE SERVIÇOS	8.976,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.746.176,93	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	193.565,21	
DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	(1.139.720,00)	
RECEITAS DE CAPITAL		1.336.756,32
PERCAO DE CREDITO	52.500,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	22.575,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.261.500,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	181,32	
TOTAL DA RECEITA		15.600.032,00

Senador Eloi de Souza/RN, em 17 de dezembro de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 322 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

ORÇAMENTO DE 2015

ANEXO II
DESPESA - 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I – PODER LEGISLATIVO		925.000,00
Câmara Municipal	925.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		14.460.084,90
Secretaria Municipal Especial de Governo	506.000,00	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	1.497.165,94	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	5.348.918,96	
Secretaria Municipal de Saúde	3.087.000,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trab. e Habitação	821.400,00	
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	733.300,00	
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras	2.303.500,00	
Secretaria Municipal de Planejamento e Tributação	162.800,00	
TOTAL DA DESPESA		15.385.084,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		214.947,10
TOTAL		15.600.032,00

Senador Eloi de Souza/RN, em 17 de dezembro de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 322 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.
ORÇAMENTO DE 2015
ANEXO III
EVOLUÇÃO DA DESPESA
(Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra d,e,f e Art. 28, I)

DESPESA	REALIZADA 2013	FIXADA 2014	PREVISTA 2015
DESPESA CORRENTE	11.108.379,48	13.966.021,43	13.899.937,28
Pessoal e Encargos Sociais	6.725.824,37	7.689.821,43	8.048.213,68
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	10.200,00	10.109,22
Outras Despesas Correntes	4.382.555,11	6.266.000,00	5.841.614,38
DESPESAS DE CAPITAL	359.553,66	3.276.000,00	1.485.146,72
Investimentos	1.014.173,55	3.024.000,00	1.115.590,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	345.380,11	252.000,00	369.556,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	195.406,45	214.947,10
Reserva de Contingência	0,00	195.406,45	214.947,10
TOTAL GERAL	12.468.135,08	17.437.427,88	15.600.032,00

Senador Eloi de Souza/RN, em 17 de dezembro de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C8CD1026

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>